TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E LÉA DE SOUZA TOBIAS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-174, doravante denominada **LOCATÁRIA,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, pianista, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, CEP: 66.020-440, Belém/PA e, de outro lado **LEA DE SOUZA TOBIAS**, brasileira, viúva, portadora do RG n°. 3144101 SSP/PA e do CPF n°. 424.401.062-91, residente e domiciliada na Av. Nazaré, nº 336, Jardim São Luiz, casa nº. 38, Bairro: Nazaré, Belém - Pará, neste ato representada pelo seu Procurador **ROBERTO DE SOUZA TOBIAS**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 2363 CRM/PA e do CPF nº. 061.026.972-00, doravante designada **LOCADORA**, **resolvem**, com fundamento nos artigos 37, inciso XXI da Constituição Federal e 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93, **RESTABELECER O EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO** do **CONTRATO N.º 003/2013**, firmado em 21 de março de 2013, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
Os preços consignados no contrato original, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e do artigo 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/1993 serão alterados **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato original** passando o valor mensal de R$ 2.317,66 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 4.830,00** (quatro mil oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original, passando a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 003/2013 o Sr. **LUCIANO ALBERTO VIEIRA GOMES**, matricula nº 5906431/1, assistente administrativo da Fundação Carlos Gomes, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A LOCADORA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 003/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 18 de Novembro de 2014.

PAULO JOSÉ DE CAMPOS MELO
SUPERINTENDENTE

LEA DE SOUZA TOBIAS
LOCADORA